



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Vara do Trabalho de São Joaquim da Barra

Abril/2025



SUMÁRIO

1. Apresentação	3
2. Dados geográficos e populacionais	7
3. Diagnóstico	11
4. Audiências e Produtividade	16
5. Fase de Conhecimento	33
6. Fase de Cumprimento de Sentença	38
7. Metas CNJ	51
8. Arrecadação	54
9. Deliberações Finais	55



1. APRESENTAÇÃO



#ParaTodosVerem: foto de Sua Excelência o Desembargador Vice-Corregedor **Edison dos Santos Pelegrini**

Em 24 de Abril de 2025, Sua Excelência o Desembargador **EDISON DOS SANTOS PELEGRINI**, Vice-Corregedor Regional, em cumprimento ao artigo 29, II, do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 3/2025, disponibilizado no DEJT, caderno administrativo de 14/3/2025, página 5.





#ParaTodosVerem: foto dos servidores da Corregedoria Regional

A equipe de correições é composta por **profissionais especializados** responsáveis por elaborar a Ata Correicional, dedicando-se de maneira detalhada aos **dados estatísticos e mantendo uma abordagem atenta à realidade da Unidade**

A Equipe de Correições

Vlademir Nei Suato

Adilson Sergio Bertoldo Junior
Alessandra Santos Terçarioli da Silva
Flavia Andre Carbonieri
José Vanderlei Pagan
Lilian Lawall Guedes
Luciano Marcelo Christ
Luiz Antonio Bueno
Marcos Antonio Mendes
Natália Magnani Salomão



Vara do Trabalho de São Joaquim da Barra

PJeCOR	
0000670-40.2021.5.15.0515	24 de Abril de 2025
	Juiz Titular Alexandre Alliprandino Medeiros Juiz Substituto em auxílio fixo Thiago Nogueira Paz

A Equipe da Vara do Trabalho



#ParaTodosVerem: foto com a equipe da Vara do Trabalho de São Joaquim da Barra, iniciando de cima para baixo da esquerda para a direita: Michelle Freitas de Oliveira Santos, Cristiana de Melo Abbes, Valkiria Gueleri Faria, Mariana Cristina da Silva Oliveira, Saulo Machado Simon, Dr. Thiago Nogueira Paz, Daniela Guidolin Fernandes, Marco Polo Trindade, Sandra Lucia Dezem, Suselane Bodelon Nascimento, Paulo Eduardo Flora, Wesley das Graças Ribeiro, Valkiria Gueleri Faria, Rejane Dipe Feiteiro e Melina Goulart Jabur. Não está na foto o magistrado Alexandre Alliprandino Medeiros.

Lotação atual da Unidade:	11 servidores
Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019 (sem adicional):	9 servidores
⚠️ “DELTA” da Vara:	+ 2
Lotação atual de Oficiais de Justiça	2 oficiais
Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019	2 oficiais
⚠️ “DELTA” dos Oficiais de Justiça:	DE ACORDO



Vara do Trabalho de São Joaquim da Barra

- O servidor Elvis Dias Barbosa Paiva é assistente do Juiz Titular Alexandre Alliprandino Medeiros, e atua em teletrabalho (SIGEP 1224/20258-AA). A servidora Gabriela Sinicio Vieira Crepaldi é assistente do Juiz Substituto em auxílio fixo (Thiago Nogueira Paz), e atua em teletrabalho (PROAD 12017/2024).
- Além dos assistentes, há cinco servidores atuando em regime de teletrabalho: Valkiria Gueleri Faria (PROAD 5602/2023), Michelle Freitas de Oliveira (PROAD 5433/2024), Rejane Dipe Feiteiro (SIGEP 9475/2024-AA), Melina Goulart Jabur (SIGEP 9476/2024-AA) e Paulo Eduardo Flora (SIGEP 9474/2024-AA).
- Os oficiais de justiça Sandra Regina Aparecida dos Santos Teixeira e Saulo Machado Simon atuam na Unidade.
- Há um estagiário na Unidade: Wesley das Graças Ribeiro, do Centro de Integração Empresa Escola.



Durante a pesquisa constatou-se que a Juíza Substituta em auxílio fixo Maria Teresa de Oliveira Santos atuou na Unidade em APD no período de 7/1/2022 a 9/2/2025, conforme Portaria 831/2022 (cessada pela Portaria 127/2025). A partir de 10/2/2025, passou a atuar como Juíza Substituta em auxílio fixo Camila Trindade Valio Machado, compartilhada com a VT de Ituverava (Portaria 164/2025). A Dra. Camila entrou em licença gestante no período de 14/1/2025 a 13/5/2025, com prorrogação até 12/7/2025. Findo esse prazo, estará em férias no período de 14/7/2025 a 11/9/2025. Em virtude disso, o Dr. Thiago Nogueira Paz foi designado em APD, a partir de 12/3/2025, também compartilhado com a VT de Ituverava, conforme Portaria 84/2025.



2. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



Jurisdição: Ipuã e São Joaquim da Barra
Lei de criação nº: 9.698/98
Data de instalação: 12/11/1998

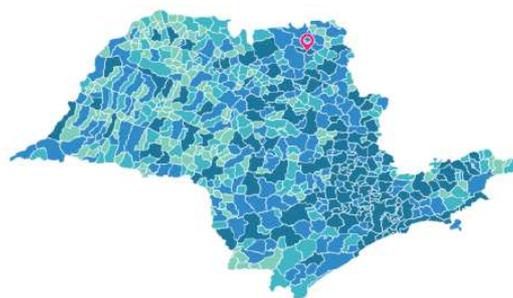
Informações da localidade:

Localizado no estado de São Paulo, São Joaquim da Barra é um município cuja população, de acordo com os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e conforme o último censo, de 2022 totaliza 48.558 pessoas.



Fonte: site refúgio no interior, 2024

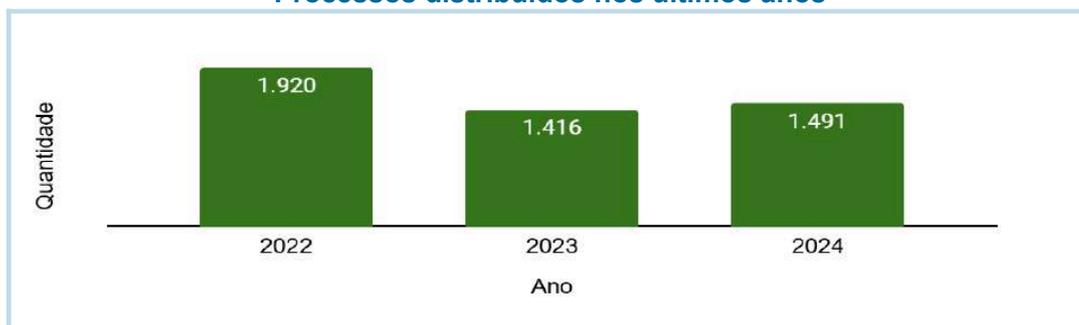
#ParaTodosVerem: foto da cidade



Fonte: IBGE, 2024

#ParaTodosVerem: imagem do mapa do Estado de São Paulo, com destaque para o município de São Joaquim da Barra.

Faixa de Movimentação Processual [1501 a 2000 processos] Processos distribuídos nos últimos anos



A faixa de movimentação processual é calculada com base na média dos processos distribuídos nos três anos anteriores.
Em 2025, até o mês de Fevereiro, foram distribuídos 303 processos.



Vara do Trabalho de São Joaquim da Barra

	Acervo		Idade Média (em dias)			IPS**
	Qtd.	Acervo por Servidor	Sentença	Liquidação	Execução	
Tribunal (média)*	5822	–	212	283	1422	391
Unidade*	2367	215	91	136	1127	277
Grupo de distribuição (média)*	5788	–	201	286	1517	447

*Dados apurados até 28/02/2025

** Dados apurados até 31/12/2024



Missão do Tribunal Regional da 15ª Região: realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

Fonte: Plano Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026

**“CON” + “REGERE” = CORREIÇÃO
= REGÊNCIA EM DUPLA.**



#ParaTodosVerem: foto de mãos unidas.



#ParaTodosVerem: foto de peças de quebra cabeça sendo juntadas.

A origem da palavra "Correição" remonta ao latim, derivada de "*regere*", que significa "deixar como deve ser", combinado com o prefixo "com", que denota "junto de". Nesse contexto, o propósito da correição não se limita apenas à correção de erros, mas, de maneira conjunta, visa alinhar procedimentos para aprimorar o atendimento ao jurisdicionado.

EQUIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO

A sinergia é essencial para equilibrar demandas e fomentar o bem-estar coletivo, gerando resultados efetivos para o cidadão.



CANAL DE COMUNICAÇÃO



#ParaTodosVerem:
desenho de três pessoas
de mãos dadas sobre três
peças unidas de
quebra-cabeça, uma das
pessoas com a mão
estendida para uma
quarta de pé sobre outra
peça, separada das
demais.

A Corregedoria Regional reconhece que os **dados estatísticos**, por si só, não são suficientes para determinar o desempenho de uma Unidade. É imprescindível uma **análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas** em que a Unidade judiciária opera. Essa abordagem permite extrair **parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento** da prestação jurisdicional local. O ponto de partida para esse processo é a consideração da **experiência singular da Unidade e de sua equipe**.



A Corregedoria preserva um canal de comunicação com a primeira instância e **mantém contato com a Unidade** para conhecer as ocorrências relevantes desde a última autoinspeção para aprimoramento dos dados para a correição anual.



3. DIAGNÓSTICO



- Consultas realizadas no período de 26 a 28/3/2025.
- ◆ Relatório Correicional anterior com dados de 9/2023 a 6/2024.
- ◆ Relatório Correicional atual com dados de 7/2024 a 2/2025.



Consulte o **Anexo II - Glossário** para obter mais informações sobre os termos e relatórios utilizados e o **Anexo III - Normas institucionais** para o inteiro teor dos normativos.

Após análise dos **dados apresentados no Anexo I - Relatório Correicional**, foram feitas as seguintes constatações:

3.1. Autoinspeção



Informa a Unidade que a Autoinspeção, realizada no período de 21/02/2025 a 07/03/2025, ainda não foi anexada ao PJeCOR 0000332-95.2023.2.00.0515, pois o prazo de 30 dias ainda não venceu.

Durante a reunião pré-correicional, a Unidade informou que, no que se refere à adequada atribuição do rito procedimental dos processos por ocasião da designação de audiências, foi promovida, desde a última correição, uma revisão criteriosa dos registros, com o objetivo de assegurar a correta classificação e regularização dos feitos, sendo os servidores devidamente orientados quanto aos procedimentos a serem observados.

No tocante à orientação para que não sejam designadas audiências nos casos em que figure como parte ente público, esclareceu-se que tal prática decorre de entendimento do magistrado titular da Unidade. Ressaltou-se, contudo, que, nos processos que envolvem a realização de perícia, ambos os magistrados compreendem ser necessária a designação de audiência.

Em relação à utilização do sistema GPrec e à gestão dos mandados com prazo vencido, foi informado que as pendências foram devidamente regularizadas.

A seguir são reproduzidas as orientações que constaram na ata anterior, cujo procedimento equivocado foi novamente identificado. Desse modo, os exemplos apresentados refletem a situação da correição anterior, constando aqui apenas para facilitar a análise das medidas adotadas à época. Análises e exemplos atuais serão demonstrados no decorrer desta ata:





Necessidade da correta atribuição do rito de procedimento dos processos na designação de audiências no sistema PJe.



Suspender a designação de audiência em processos em que são partes a União, o Estado, os Municípios e as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, senão, manter apenas nas hipóteses do normativo.



Necessidade de registrar as obrigações de pagar das custas das diligências realizadas e apontadas na certidão do oficial de justiça.



Necessidade de gerir as diligências pendentes de cumprimento com o prazo vencido.



Necessidade de aprimorar a utilização do Sistema GPrec.

3.2. Macrovisão



Fomentar a conversão do processo para o regime do “Juízo 100% Digital”, à vista da expressiva realização de audiências na modalidade telepresencial.



Necessidade de gerir a pauta de audiências com foco na redução da quantidade de audiências canceladas ou redesignadas.



Suspender a designação de pauta para processos com ente público no polo passivo, senão, manter apenas nas hipóteses do normativo.



Necessidade de observar a distinção entre as modalidades de audiências designadas no sistema PJe, compatível com o rito de procedimento, a fim de permitir a extração de dados com informações fidedignas.



Avaliar a viabilidade de encaminhamento de um maior número de processos com potencial conciliatório para o CEJUSC, de ambas as fases.



Vara do Trabalho de São Joaquim da Barra



Redução na Taxa de Conciliação Líquida em relação ao período correicional anterior.



Quantidade de processos solucionados menor do que os recebidos, elevando os pendentes de solução e contribuindo para a redução da taxa de produtividade.



Resolução de um número maior de incidentes processuais na Liquidação/Execução comparados ao período correicional anterior, resultando na redução da quantidade de incidentes pendentes.



Necessidade de gerir o acervo de processos aguardando a primeira audiência, assim como dos pendentes de finalização, com foco nas suas reduções.



Necessidade de condução da gestão para reduzir a quantidade de pendentes de baixa, ensejando a redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento.



Elevação do acervo e do prazo médio na fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação.



Redução dos pendentes de finalização e pendentes de extinção da etapa de execução forçada, em relação ao período anterior.



Necessidade de conduzir a gestão da etapa de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, de forma a conter a elevação da idade média e do prazo médio, direcionando o encerramento, também, para aqueles com maiores tempos de tramitação.



Não há processos no arquivo provisório.



Necessidade de condução da gestão visando uma maior quantidade de processos baixados na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, ensejando a redução da taxa de congestionamento da fase.



Necessidade de registrar as obrigações de pagar das custas das diligências realizadas e apontadas na certidão do oficial de justiça.



Vara do Trabalho de São Joaquim da Barra



Há indicação da quantidade e natureza do deslocamento na certidão de devolução do mandado, para fins de apuração das obrigações de pagar pela Unidade.



Necessidade de manter a gestão de bloqueios efetivados no sistema SISBAJUD, contudo pendentes de desdobramento.



Necessidade de adequação dos procedimentos para realizar o sequestro de valores, em caso de não pagamento tempestivo da requisição de pequeno valor pelo ente público, conforme determinado na Ata de Correição Ordinária deste Regional, no ano de 2024.



Meta 1, Meta 2 e Meta 5 do CNJ foram cumpridas, sendo que o cumprimento das Metas 1 e 5 ocorreu em razão da satisfação das cláusulas de barreira.





A primeira análise para obter um diagnóstico da Unidade é feita por meio do **Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST**.



#ParaTodosVerem: infográfico com os resultados dos cinco mesoindicadores do IGEST da Unidade.



O infográfico traz o resultado do IGEST ao centro e os mesoindicadores que o compõem ao redor (Acervo, Força de Trabalho, Celeridade, Congestionamento e Produtividade).

VALE LEMBRAR

- O encaminhamento dos autos à conclusão, tão logo decorra o prazo para razões finais, contribui para a celeridade processual.
- Contribuem para a redução do congestionamento na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada:
 - remessa de recursos ao E. TRT;
 - redistribuição;
 - arquivamento definitivo.
- Sempre que detectadas, a Unidade promoverá a correção de inconsistências dos registros processuais, a fim de garantir a autenticidade das informações estatísticas disponibilizadas no sistema e-Gestão.
- Nos casos em que houver o reconhecimento de valores devidos por beneficiário da justiça gratuita, a título de honorários advocatícios sucumbenciais, bem como nas hipóteses em que remanescerem apenas condenações a obrigações de fazer ou não fazer, ou de caráter continuado, a vara do trabalho deverá promover o arquivamento definitivo do processo, nos termos da Recomendação nº 3/GCGJT, de 24 de setembro de 2024.

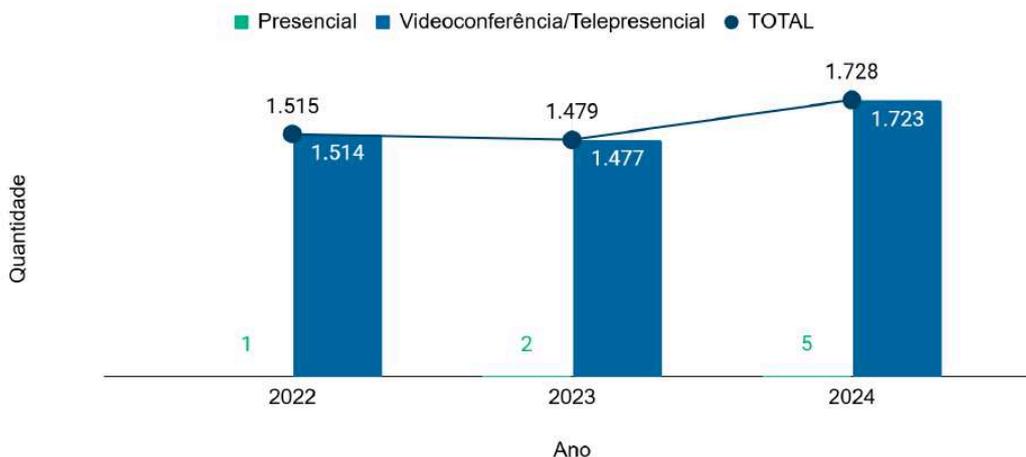


4. AUDIÊNCIAS E PRODUTIVIDADE

4.1. Audiências

4.1.1. Audiências Realizadas por Modalidade

Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência) e, em linha, com o total realizado, no período de 2022 a 2024.



O gráfico reflete a relação do número de audiências realizadas na modalidade presencial com aquelas realizadas por videoconferência/telepresencial nos últimos três anos.



Quanto ao tópico, informa a Unidade que os critérios adotados para as designações de audiência são os mesmos apontados na correição anterior. O Magistrado titular trabalha exclusivamente por videoconferência, conforme Resolução 343/2020, do CNJ. As partes requerem sessão telepresencial em quase 100% dos casos, nas sessões de mediação. Havendo requerimento de sessões presenciais é deferido e comparecem ao fórum (nesse caso de forma híbrida para o magistrado titular, em razão do regime acima).



Atualmente, estão em andamento **1.371** processos sob o regime do "Juízo 100% Digital", dos quais **941** na fase de conhecimento.



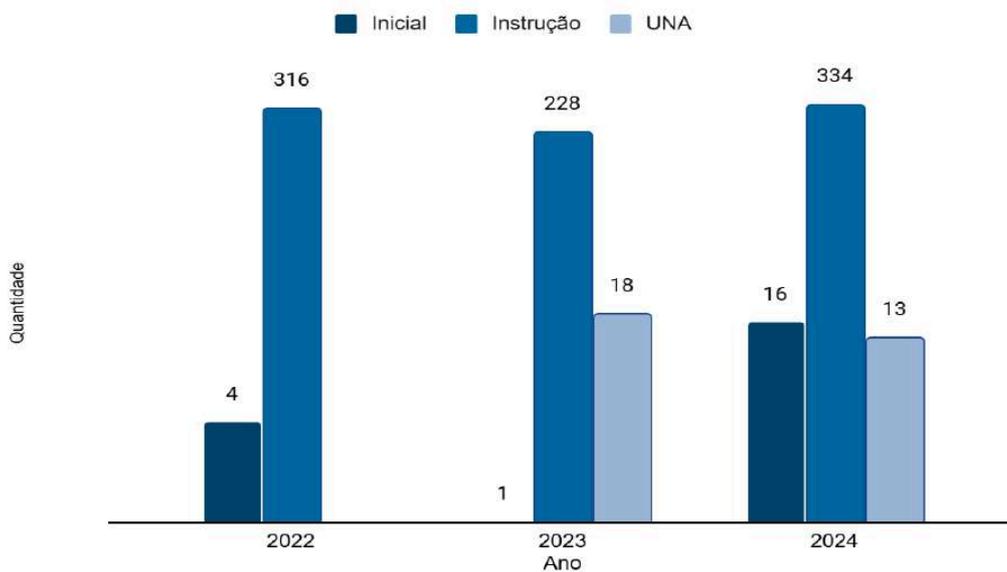
4.1.2. Audiências

Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas, e redesignadas ou canceladas, no período de 2022 a 2024.

Cancelamento / Redesignação por tipo de audiência



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências redesignadas ou canceladas por tipo, no período de 2022 a 2024.





O termo "cancelamento" é empregado para identificar as audiências possivelmente retiradas da pauta por realocações simples, devoluções de notificações ou solicitações das partes, assim como para aquelas redesignações que buscam antecipar a audiência, mesmo mantendo a mesma data.



Elevada a quantidade de audiências redesignadas ou canceladas, com consequente retrabalho para a Secretaria.



Relativamente aos cancelamentos/redesignações informa a Unidade que as causas são as mesmas do período correicional anterior, se deve a petições de acordos apresentadas depois que os processos já foram pautados, fazendo com que a audiência seja redesignada para data mais próxima para que seja feita a ratificação do acordo pelo reclamante. Outras possíveis situações são devoluções de notificações ou por solicitação das partes.



Quando uma audiência é cancelada, informaram que a redesignação ocorre para a **primeira data disponível**, sendo as seguintes para:

- Iniciais do rito sumaríssimo: 13/6/2025;
- Iniciais do rito ordinário: 4/7/2025;
- Unas do rito sumaríssimo: 14/7/2025;
- Unas do rito ordinário: 14/7/2025;
- Instruções do rito sumaríssimo: 14/7/2025; e
- Instruções do rito ordinário: 14/7/2025.

VALE LEMBRAR

- O cancelamento de audiências demanda a reestruturação da agenda, resultando em uma revisão suplementar e acarretando em investimento adicional de recursos humanos.



4.1.3. Pauta

Fonte: painel sistema PJe

Pesquisa realizada em 25/3/2025 por amostragem, referente à semana de 5 a 9/5/2025 para a Sala Principal e de 31/3 a 4/4/2025 para a Sala Auxiliar.

	Sala 1		Sala 2		TOTAL da UNIDADE
	Presencial	Tele-presencial	Presencial	Tele-presencial	
Inicial (Ord/Sum)	-	-	-	-	0
UNA (Ord/Sum)	-	-	-	-	0
INS (Ord/Sum)	-	8	-	10	18
Conciliação (CON)	-	24	-	23	47
Conciliação (LIQ/EXE)	-	-	-	-	0
TOTAL	32		33		

SALA	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
1 - PRINCIPAL	✓	✓	-	-	✓
2 - AUXILIAR	-	-	✓	✓	✓

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de audiências designadas por sala (1 - principal e 2 - auxiliar), por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência), por rito e por dia da semana.



Quanto às pautas, apresenta a unidade como pauta padrão:

Juiz Titular: Audiências às segundas, terças e sextas. Quatro instruções, nas segunda, quatro nas terças e nas sextas, quatro instruções com mais 24 iniciais de quinze em quinze dias.

Juiz Auxiliar: Audiências às quartas, quintas e sextas. Cinco instruções na quarta, cinco instruções na quinta e 4 instruções na sexta, neste dia são também realizadas 24 audiências iniciais. Ressalta, ainda, que devido ao compartilhamento do magistrado com a VT de Ituverava, as audiências na sala auxiliar são realizadas de quinze em quinze dias.



Vara do Trabalho de São Joaquim da Barra



Na Sala 1 - Principal estão designadas 32 audiências e, na sala 2 - Auxiliar, 33.



O termo "preferencialmente" em § 1º, do artigo 1º da OS CR nº 3/2021, visa assegurar a flexibilidade na ocupação das salas de audiências, permitindo ajustes diante de extraordinárias ausências ou licenças de juízes titulares, substitutos ou auxiliares, assim, preservando a continuidade dos trabalhos jurisdicionais, com prioridade à manutenção das audiências nas datas e horários estabelecidos.



4.1.4. Datas e Prazos para Realização de Audiências (pauta futura)

Fonte: painel do sistema PJe (pesquisa realizada em 25/3/2025)

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência	Designação com regularidade até
		Pesquisa atual (dias corridos)	Pesquisa atual (data mais distante)
SALA 1 - PRINCIPAL			
INICIAIS/Sum	-	-	-
INICIAIS/Ord	-	-	-
UNAS/Sum	-	-	-
UNAS/Ord	-	-	-
INSTRUÇÕES/Sum	-	108	11/7/2025
INSTRUÇÕES/Ord	134	111	14/7/2025
CONCILIAÇÃO	18	171	12/9/2025

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência	Designação com regularidade até
		Pesquisa atual (dias corridos)	Pesquisa atual (data mais distante)
SALA 2 - AUXILIAR			
INICIAIS/Sum	-	-	-
INICIAIS/Ord	-	-	-
UNAS/Sum	-	-	-
UNAS/Ord	58	-	-
INSTRUÇÕES/Sum	38	205	16/10/2025
INSTRUÇÕES/Ord	107	205	16/10/2025
CONCILIAÇÃO	38	94	27/6/2025

#ParaTodosVerem: tabelas comparativas entre a informação da correição anterior e a pesquisa atual, contendo as datas e prazos para realização de audiências (pauta futura), divididas por sala (juiz titular e juiz auxiliar) e por rito processual.





Informa a Unidade que não foi implantada nenhuma medida visando a melhoria da pauta.



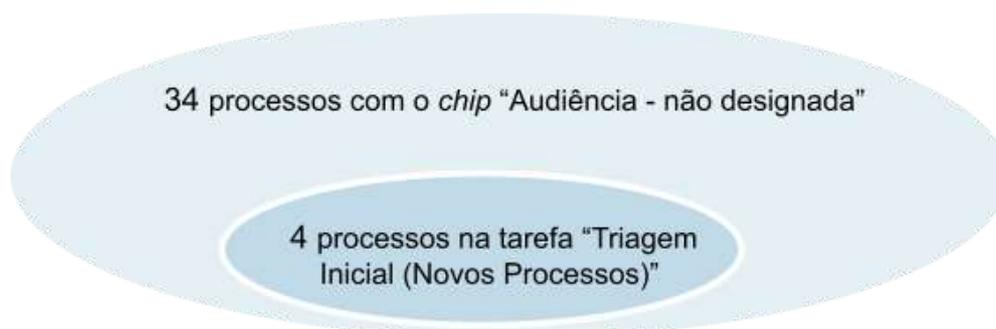
Processos 0011204-02.2024.5.15.0117 e 0011284-63.2024.5.15.0117 de rito sumaríssimo designados como audiências de rito ordinário, em prejuízo da avaliação da celeridade quanto aos ritos de procedimento.



Necessidade de priorização das audiências do rito sumaríssimo em ambas as salas.

4.1.5. Processos Pendentes de Inclusão em Pauta

Fonte: Painel do sistema PJe (consulta em 25/3/2025)



#ParaTodosVerem: gráfico em elipse contendo as quantidades de processos pendentes de inclusão em pauta.



Acima, o infográfico de quantos processos estão pendentes de designação de audiência e, dentre eles, quantos são novos.



Informa a Unidade que os processos nos quais são partes a União, o Estado, os Municípios e as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, por determinação do magistrado titular, são incluídos em pautas de audiências iniciais quando tem a necessidade de fazer perícia e, depois, é designada audiência de instrução. Quando se trata apenas de matéria de direito, o processo é inserido na pauta de instrução, fixando prazo para defesa e impugnação, com menção expressa de que a defesa e a impugnação deverão ser juntadas antes da sessão de instrução, nos



Vara do Trabalho de São Joaquim da Barra

prazos fixados.

Também foi informado que o percentual estimado de processos com ente público corresponde atualmente a 29,61%.



Dispensada a designação de audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, seja qual for a matéria debatida nos autos.



Apenas quatro processos na tarefa "Triagem Inicial", datados do dia da pesquisa.



Designação de audiência para processo em que o ente público é parte. Processo 0010055-34.2025.5.15.00117 e 0010223-36.2025.5.15.0117.

VALE LEMBRAR

- Priorizar a inclusão dos processos da tarefa "Triagem Inicial" na pauta de audiências, a fim de se evitar um grande lapso temporal entre o recebimento da ação e a designação da sessão.
- A inclusão de processos pendentes de audiência de instrução, no mesmo ato em que deferirem a produção da prova técnica, independentemente de sua finalização, evita que haja processos sem data de audiência.
- A inclusão de processos pendentes de audiência deve ser planejada de forma a, minimamente, preservar os prazos de audiência identificados, com acompanhamento constante pela Secretaria do chip "Audiência - não designada" a fim de evitar prejuízo da celeridade processual.



4.1.6. Idade Média dos Processos - Da Distribuição até a Prolação da Sentença

Fonte: sistema e-SInCor

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS Da Distribuição até a Prolação da Sentença		
RITO	VALORES EM DIAS (Períodos Correicionais)	
	9/2023 a 6/2024	7/2024 a 2/2025
SUMARÍSSIMO	84,87	86,77
EXCETO RITO SUMARÍSSIMO	91,10	92,38

#Para Todos Verem: tabela contendo a idade média dos processos, informando a duração, em dias, da distribuição até a prolação da sentença, divididas por rito processual no período correicional atual e anterior.



Na tabela acima, a idade média do acervo de processos distribuídos até a prolação de sentença, por rito, na Unidade.

VALE LEMBRAR

- A gestão do tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento desde a sua distribuição, com foco no aumento da efetividade da prestação jurisdicional, reflete na melhora da taxa de congestionamento.

4.1.7. Agenda do Magistrado

Fonte: Agenda institucional dos Magistrados (consulta em 25/3/2025)



[Clique aqui para a agenda do Juiz Titular Alexandre Alliprandino Medeiros](#)

[Clique aqui para a agenda do Juiz Substituto em auxílio compartilhado](#)

[Thiago Nogueira Paz](#)



O Juiz Titular, Alexandre Alliprandino Medeiros, está autorizado a atuar em condição especial de trabalho, na modalidade teletrabalho (PROAD 7850/2022).



Vara do Trabalho de São Joaquim da Barra



O Juiz Titular atua em condição especial de trabalho, na modalidade teletrabalho, a ele não se aplicando o disposto no artigo 10, do Provimento GP-CR nº 1/2023.



O Juiz Substituto em auxílio compartilhado informou trabalho presencial em 3 dias da semana, intercalando com a Vara de Trabalho de Ituverava.



As informações referentes à escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados deverão ser prestadas mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente, conforme dispõe o normativo regional.

4.1.8. Outras Observações

Fonte: Processos consultados por amostragem no sistema PJe



Link único e configuração da sala de espera



Utilização de link único permanente na plataforma Zoom para a realização das audiências virtuais. E sala de espera configurada de acordo com o manual disponibilizado. Processos 011223-08.2024.5.15.0117 e 0011082-86.2024.5.15.0117.



Indicação na ata da forma de participação



Consignada a forma de participação de partes e magistrado na ata de audiência dos processos 0010950-29.2024.5.15.0117 e 0011084-56.2024.5.15.0117.





Agenda com vagas disponíveis no SISDOV



Horários disponíveis para agendamento por Juízo Deprecante no município de São Joaquim da Barra.



Concessão de prazo para juntada de contestação sem realização de audiência



Não foram localizados processos em que o Juízo tenha estipulado, após 29/11/2022, prazo para juntada de contestação sem realização de audiência

VALE LEMBRAR

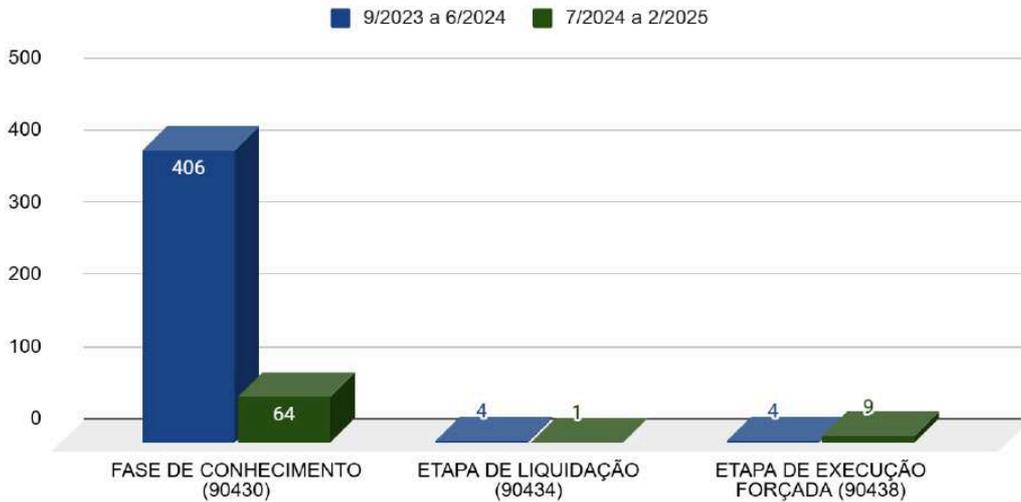
- A padronização dos procedimentos nas audiências telepresenciais visa garantir a segurança e eficiência dos atos processuais realizados de forma digital ou eletrônica, bem como assegurar a qualidade do atendimento e serviços prestados ao jurisdicionado e à sociedade.
- Conceitos da norma:
 - I – videoconferência: comunicação a distância realizada em ambientes de unidades judiciárias; e
 - II – telepresenciais: as audiências e sessões realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciárias.E, a participação por videoconferência, via rede mundial de computadores, ocorrerá:
 - I – em unidade judiciária diversa da sede do juízo que preside a audiência ou sessão, na forma da Resolução CNJ no 341/2020.



4.1.9. Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-JT.

Fonte: sistema e-SInCor, itens 90430, 90434 e 90438 do e-Gestão - CEJUSC-JT de Franca

Remetidos ao CEJUSC - Conhecimento/Cumprimento de Sentença



#ParaTodosVerem: gráfico comparativo demonstrando a quantidade de processos remetidos ao CEJUSC considerando-se os períodos correicionais, separado por fase de Conhecimento e Cumprimento de Sentença.



O gráfico mostra o encaminhamento de processos para o CEJUSC para as pautas de mediação ou de iniciais.

Além das pautas ordinárias, o CEJUSC é mobilizado para as semanas temáticas promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Prazo Médio - Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - CEJUSC (em dias)	Prazo Médio da distribuição à homologação de acordo na Unidade (em dias)
17,12	67,80
Primeira vaga disponível no CEJUSC de Franca	Primeira vaga disponível na pauta de tentativa de conciliação
6/5/2025	13/6/2025



Vara do Trabalho de São Joaquim da Barra



A Unidade afirmou que ao CEJUSC são encaminhados processos com grande potencial de acordo.



Constata-se uma pequena quantidade de processos enviados ao CEJUSC para tentativa de conciliação. Recomenda-se a utilização mais efetiva do Centro ante a criticidade dos índices das fases.



O prazo médio da distribuição da ação até a homologação do acordo da Unidade é maior que o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento no CEJUSC, indicando que o envio do processo ao CEJUSC pode resultar na redução do prazo médio para homologação de acordo.



Não foi encontrada reclamação pré-processual (RPP).

VALE LEMBRAR

- A inclusão de processos com potencial conciliatório em pautas de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade ou no CEJUSC podem contribuir para o êxito na composição e, consequentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos (já liquidados e não pagos voluntariamente após a citação) para pautas ordinárias de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.

4.2. Produtividade

Fonte: e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos

60% → 59%
Taxa de Conciliação Líquida

Proporção entre acordos homologados e processos solucionados, excluídas as desistências e arquivamentos.



4.2.1. Acordos

Fonte: sistema e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos, e item 90378 do e-Gestão (fase de Cumprimento de Sentença - Etapa da Execução Forçada)

Fase de conhecimento	9/2023 a 6/2024	7/2024 a 2/2025
Acordos Realizados	607	552
Média Mensal de Conciliação	60,7	69
Etapa de Execução Forçada	9/2023 a 6/2024	7/2024 a 2/2025
Acordos Realizados	24	13
Média Mensal de Conciliação	2,4	1,63



A diminuição proporcional da quantidade de acordos homologados em relação ao total de soluções resultou na redução na Taxa de Conciliação Líquida em relação ao período correicional anterior.



Elevação na média mensal de acordos homologados na fase de conhecimento em relação ao período anterior.



Redução na média mensal de acordos homologados na fase de execução - etapa de execução forçada em relação ao período anterior.

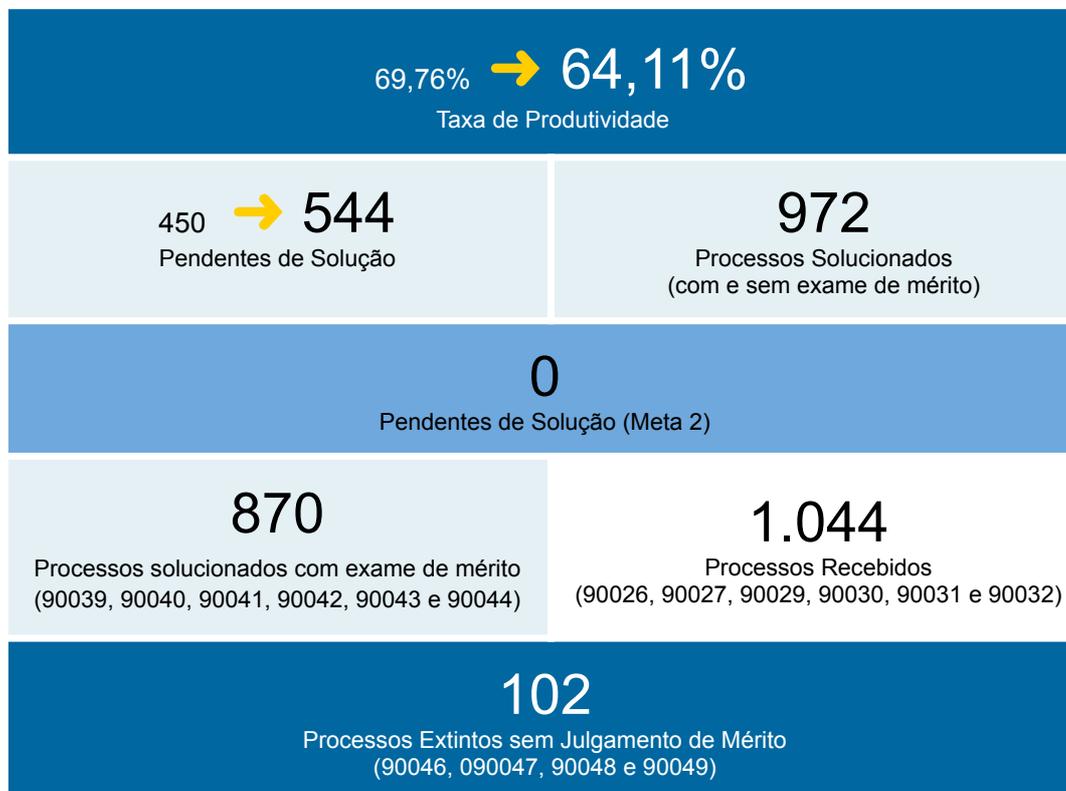
VALE LEMBRAR

- Processo com homologação de acordo na fase de conhecimento, com solução para todas as partes, ou após sentença, antes do trânsito em julgado, será encaminhado à etapa de liquidação.
 - seguir-se-á a movimentação no sistema PJe para “controle de acordos”, automatizada para o movimento “15238 - Suspenso o processo por homologação de acordo ou transação”.
 - não haverá decisão homologatória de acordo ou de cálculos para fins estatísticos, porquanto já ocorreu na fase de conhecimento.
 - satisfeito o acordo, ocorrerá a extinção da fase de cumprimento de sentença.
- Na hipótese de acordo parcial quanto às partes - sem exclusão de partes remanescentes, em que reste discussão de subsidiariedade/solidariedade (caso de descumprimento do acordo), registrar-se-á:
 - movimento 50094 - Julgado antecipadamente parte do mérito ("classe processual") de "nome da parte" com "resultado do julgamento", e o valor para o complemento "resultado do julgamento" 7707 - homologação da transação, com suspensão do processo:
 - movimento “11013 - Suspenso o processo por convenção das partes”.



4.2.2. Processos Solucionados

Fonte: relatório correicional, itens 10.1 e 13, sistema e-SinCor e itens do e-Gestão



Varição não favorável da taxa de produtividade decorrente da solução de menor quantidade de processos que aqueles recebidos pela unidade, causando o aumento daqueles pendentes de solução.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão para a solução de processos, frente à elevação da demanda deve contribuir para reduzir os processos Pendentes de Solução (aguardam julgamento) o que contribui para a Taxa de Produtividade.



4.2.3. Sentenças Líquidas Proferidas

Fonte: e-SInCor, Relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90055



Não foi prolatada sentença líquida no período correicional.



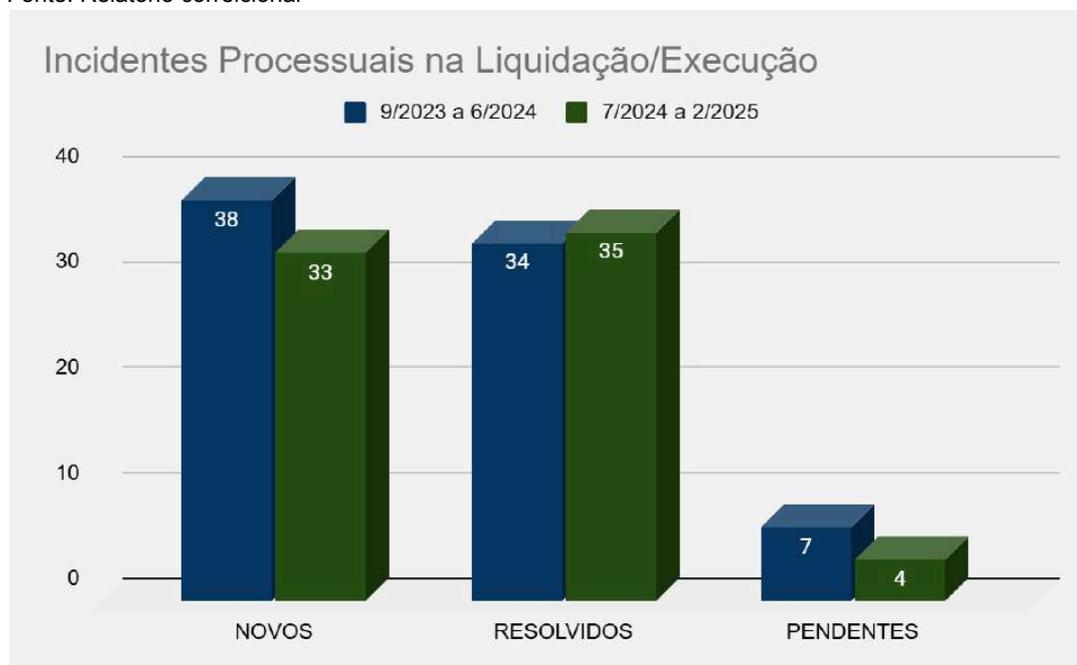
Informa a Unidade que não são proferidas sentenças líquidas por falta de estrutura.

VALE LEMBRAR

- O incremento de solução de processos por sentença líquida, quando possível, contribui para abreviar o trâmite processual, porque a execução forçada, se o caso, iniciar-se-á diretamente, sem passar pela etapa de liquidação.

4.2.4. Incidentes Processuais - Liquidação/Execução

Fonte: Relatório correicional



#ParaTodosVerem: gráfico com as quantidades de incidentes processuais novos, resolvidos e pendentes no período correicional atual e anterior.





No gráfico acima, a produtividade dos magistrados na solução de incidentes processuais, bem como a quantidade de pendentes de solução.

VALE LEMBRAR

- A resolução dos incidentes processuais, observando a sua antiguidade, contribui para a celeridade no trâmite processual na fase de cumprimento de sentença.
- Conforme o caso, o saneamento das pendências nos registros estatísticos dos incidentes deve ser frequente, a fim de computar a efetiva produtividade dos magistrados.



5. FASE DE CONHECIMENTO

5.1. Acervo, Idade Média e Prazo Médio

5.1.1. Acervo de Pendentes

Fonte: Relatório Correicional, itens 4.1, 5.1, 6.1 e 14 e relatório e-SInCor

1.218 → 1.246 Pendentes de Finalização na fase de conhecimento	
122 → 283 Processos Aguardando a 1ª Audiência	295 → 223 Processos Aguardando Encerramento da Instrução
17 → 44 Idade Média da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	82 → 99 Idade Média da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
38 → 34 Prazo Médio da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	100 → 84 Prazo Médio da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
0 → 0 Pendentes de Julgamento Conclusos Com Prazo Vencido (90393)	



O quadro demonstra o resultado da gestão de processos nas etapas da fase de conhecimento, desde o ajuizamento da ação até a prolação da sentença.



Elevação considerável na quantidade dos processos aguardando a 1ª audiência, bem como dos pendentes de finalização na fase de Conhecimento.



A redução do prazo médio, com elevação da idade média, demonstra que a gestão de processos aguardando a 1ª audiência não foram direcionados aos processos mais antigos necessariamente.





Houve redução na quantidade de processos que aguardam o encerramento da instrução, todavia, verifica-se a elevação na idade média e redução do prazo médio deste acervo, indicando que o foco na gestão não está nos processos mais antigos.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão das etapas da fase de conhecimento engloba, ao fim, a solução de processos, que necessita planejamento para minimizar os processos pendentes de julgamento, sobretudo, os julgamentos conclusos com o prazo vencido.

5.1.2. Prazo Médio no Conhecimento

Fonte: e-SInCor, Relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90416.

**Prazo Médio
na Fase de Conhecimento
(em dias) (90416)**

104,04 → 107,04



Pequena elevação do prazo médio na fase de conhecimento, resultante do aumento do intervalo de tempo (em dias corridos) entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença.

VALE LEMBRAR

- A redução da antiguidade dos processos de acervo, ainda que reflita, à primeira vista, a elevação do prazo médio, possibilita a paulatina redução desse prazo e da idade média dos processos ao longo da gestão.



5.2. Congestionamento no Conhecimento

Fonte: Relatório correicional, item 4.1 e sistema e-SInCor



A taxa de congestionamento representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de conhecimento, em relação ao que foi recebido e realizado de tramitações de remessa para processamento de recurso, início da fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação ou da etapa de execução forçada ou arquivamento definitivo.



Elevação dos processos pendentes de baixa, em razão da menor quantidade de processos baixados frente aos recebidos, resultando no aumento da taxa de congestionamento na fase em relação ao período anterior.

VALE LEMBRAR

- A remessa de processos para a fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação contribui para a redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento.
- A evolução dos indicadores do conhecimento ocorre com a baixa dos processos mediante adequado registro dos movimentos processuais, quais sejam: remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; remetidos para as instâncias superiores; arquivados definitivamente; em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.



5.3. Análise de Processos (Autoinspeção e Cumprimento de Normativos)

→ Processos localizados por amostragem, em 26/3/2025.



Manifestação explícita de preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos ordinário e agravo de petição dos processos 0010794-41.2024.5.15.0117 e 0011186-25.2017.5.15.0117.



Otimização de procedimentos no controle de perícias, visto que presente a delimitação de prazos subsequentes para partes e perito no processo 0011399-84.2024.5.15.0117.



Indicação exata do local da perícia, bem como do objeto a ser periciado. Processo 0011336-59.2024.5.15.0117.



Comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, entre partes e perito ocorreu exclusivamente dentro dos autos, no processo 0010988-41.2024.5.15.0117.



Cadastramento de atividade GIGs obrigatório conforme estabelecido no normativo vigente (0011090-63.2024.5.15.0117 - "CON - razões finais").



Os processos mais antigos da fase são 0011215-65.2023.5.15.0117 (498 dias), 0011339-48.2023.5.15.0117 (465 dias), 0011468-53.2023.5.15.0117 (426 dias), 0010448-90.2024.5.15.0117 (318 dias) e 0010588-27.2024.5.15.0117 (290 dias), devendo ser mantido o acompanhamento acerca da manutenção ou não da condição processual que impede sua tramitação imediata.



VALE LEMBRAR:

➤ O acesso do Juízo à agenda do perito para fixar a data da perícia no próprio ato de sua designação contribui para a otimização da colheita da prova técnica. Na hipótese de falta do acesso à agenda, a comunicação da data da perícia pelo perito dar-se-á exclusivamente no próprio processo no sistema PJe.

➤ No curso da colheita da prova técnica, todas as comunicações necessárias entre as partes e o perito devem ser praticadas pela Vara do Trabalho. Assim, as partes devem peticionar nos autos, requerendo ao juízo a comunicação de quaisquer informações ou solicitações ao perito, que também deve peticionar nos autos eletrônicos para solicitar ou responder às comunicações das partes.

Destaca-se, ainda, que todos os documentos pertinentes à prova devem ser anexados diretamente no sistema PJe, não devendo haver comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, fora dos autos.



6. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

6.1. Acervo e Prazo Médio na Etapa de Liquidação

Fonte: relatório correicional, item 4.2 e Sistema e-SInCor

305 → 322
Pendentes de finalização

80* → 132
Processos aguardando cumprimento de acordo (90496)
*item criado na versão 3.0 do e-Gestão

85,88 → 87,84
Prazo Médio na Liquidação (em dias) (90417)

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de processos pendentes de finalização, aguardando cumprimento de acordo e também com o prazo médio na etapa de liquidação.



O infográfico demonstra a quantidade de processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, englobando aqueles que aguardam o cumprimento de acordo homologado, aqueles que aguardam a liquidação de sentença, bem como aqueles que, já liquidados, ainda não entraram na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada. Ademais, explicita o prazo médio de tramitação dos processos na etapa da liquidação.



A migração para a liquidação dos acordos homologados no conhecimento e a mudança da regra do cálculo do item do e-Gestão ocorrida em sua versão 3.0 podem contribuir para a elevação dos processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, bem como para variação no prazo médio e idade média da etapa.



Elevação dos processos pendentes de finalização e do prazo médio da etapa da liquidação, em comparação ao período correicional anterior.



Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Liquidação são 0010029-80.2018.5.15.0117 (2.508 dias), 0010223-12.2020.5.15.0117 (1.092 dias), 0011196-64.2020.5.15.0117 (924 dias), 0010629-62.5.15.0117 (822 dias) e 0011835-14.2022.5.15.0117 (682 dias).



dias), devendo ser mantido o acompanhamento acerca da manutenção ou não da condição processual que impede sua tramitação imediata.

6.2. Acervo, Idade Média e Prazo Médio na Etapa de Execução Forçada

6.2.1. Acervo de Pendentes

Fonte: Relatório correicional, itens 4.3, e 6.3, e sistema e-SInCor



Acima, o resultado da gestão de processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, considerando as execuções iniciadas, encerradas e finalizadas na fase.



A quantidade de execuções encerradas e de processos arquivados foi superior à de execuções iniciadas, resultando na redução do número de execuções pendentes de extinção e de finalização na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, comparado ao ano anterior.



Elevação da idade média e do prazo médio dos processos da etapa de execução forçada, comparado ao período anterior.



VALE LEMBRAR

- Os processos suspensos/sobrestados por execução frustrada ou aqueles aguardando pagamento mediante certidão em processos que envolvem recuperação judicial/falência são contabilizados no acervo de processos pendentes de finalização na execução.
- A inclusão de processos da execução com potencial conciliatório em pautas ordinárias de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade podem contribuir para o êxito na composição e, conseqüentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos ao CEJUSC para pautas de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.
- A gestão dos processos com maiores tempos de tramitação, submetendo-os à conclusão quando aptos, contribui para a prestação jurisdicional mais célere e efetiva.



6.3. Acervo em Arquivo Provisório - Fase Cumprimento de Sentença

Fonte: Relatório correicional, item 4.4



Não há processos no arquivo provisório.

VALE LEMBRAR

- > A utilização dos movimentos de suspensão, em vez de "arquivo provisório", para movimentação para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório" beneficiam a gestão do acervo.

6.4. Congestionamento - Etapa de Execução Forçada

Fonte: sistema e-SInCor.



O congestionamento acima representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, que relacionado às tramitações de remessa para processamento de recurso ou arquivamento definitivo determinam a taxa de congestionamento.





A quantidade de processos baixados e execuções iniciadas foi proporcionalmente menor que a do período correicional anterior, resultando na elevação da taxa de congestionamento, muito embora tenha havido queda na quantidade de pendentes de baixa.

VALE LEMBRAR

- Contribuem para a redução da taxa de congestionamento na execução:
 - ➔ remessa de recursos ao E. TRT;
 - ➔ redistribuição;
 - ➔ arquivamento definitivo.

6.5. Análise de Processos da Execução

Fonte: painel do sistema PJe

➔ Processos localizados por amostragem, em 27/3/2025.



Transmissão das ordens de liberação de valores dos processos 0011373-57.2022.5.15.0117 e 0011213-66.2021.5.15.0117 por meio do sistema SIF/SISCONDJ.



Lançamentos das obrigações de pagar do processo 0011089-49.2022.5.15.0117 no sistema PJe, para alimentação do sistema Exe-PJe.



Reunião de execuções trabalhistas dos processos 0010865-53.2018.5.15.0117 e 0011603-12.2016.5.15.0117 (piloto) para otimização dos procedimentos executórios.



Determinação de sobrestamento, com encaminhamento dos autos para “Aguardando Final do Sobrestamento”, no processo 0010738-76.2022.5.15.0117, pois foi reconhecida a execução frustrada.



Suspensão da execução do processo 0010818-45.2019.5.15.0117, com encaminhamento para “Aguardando Final do Sobrestamento”, após a expedição das certidões de habilitação de crédito.



Vara do Trabalho de São Joaquim da Barra



Registros das obrigações de pagar do processo 0010188-47.2023.5.15.0117 no sistema PJe, para a necessária alimentação do sistema Exe-PJe.



Ausência de registro dos valores apontados pelos oficiais de justiça nas certidões, relacionadas às diligências cumpridas, no processo 0010025-09.2019.5.15.0117.



Não foram fixadas custas de execução no processo 0243600-54.2001.5.15.0117 após a expedição do auto de arrematação.



Ausência de cadastramento de nova atividade de GIGs “acordo - conhecimento” no processo 0010639-38.2024.5.15.0117 e GIGs “acordo - liquidação” no processo 0011834-29.2022.5.15.0117, conforme estabelece o normativo vigente.



Por amostragem, o processo 0011893-22.2019.5.15.0117 foi arquivado com certidão de contas zeradas em conformidade com o normativo.



Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Execução Forçada são 0010836-42.2014.5.15.0117 (3.802 dias), 0010141-25.2013.5.15.0117 (3.642 dias), 0012083-58.2014.5.15.0117 (3.635 dias), 0010041-70.2013.5.15.0117 (3.578 dias) e 0010528-06.2014.5.15.0117 (3.489 dias), devendo ser mantido o acompanhamento acerca da manutenção ou não da condição processual que impede sua tramitação imediata.



Atualmente, o sistema SIGEO-JT não permite acesso da Corregedoria para consulta do tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial dos pedidos de pagamento de honorários periciais, tendo sido demandada à área técnica a produção de relatório que supra essa falta de acesso. A Corregedoria orienta que as unidades sigam a Recomendação GP-CR N° 001/2025, limitando a 10 (dez) dias o tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial, como forma de minimizar a incidência de atualização monetária sobre os valores arbitrados.



6.5.1. Execução Forçada / Bloqueio de Valores

Fonte: Painel do sistema PJe e relatórios do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD

Dados de 7/2024 a 2/2025

Processos aguardando utilização		Ordens protocolizadas	Bloqueios efetivados pendentes de desdobramento	
Quantidade	Mais antigo		Quantidade	Mais antigo
17	21/6/2024	194	6	20/2/2025

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de processos aguardando utilização do sistema de bloqueio de valores, ordens protocolizadas e bloqueio efetivados pendentes de desdobramento.



Necessidade de saneamento. O processo 0010488-09.2023.5.15.0117 encontra-se na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" desde 21/6/2024, mas pende com o chip "SISBAJUD - protocolar"



Necessidade de melhor gerir o intervalo de tempo para análise do desdobramento, após o bloqueio, considerando a natureza alimentar do crédito, pendente desde 20/2/2025.



Esclarece a Unidade que os processos que aguardam a utilização da ferramenta Sisbajud são controlados por GIGs e *chips* incluídos nos processos.

VALE LEMBRAR

- O saneamento das pendências de bloqueios efetivados deve ser frequente, com a pronta emissão de ordem de transferência dos valores ou emissão de ordem de desbloqueio, conforme o caso.



6.5.2. Mandados Expedidos e Devolvidos ao Juízo

Fonte: Painel do PJe da Unidade e da Central de Mandados Unificada de Franca (consulta em 28/3/2025)

Mandados expedidos pendentes de distribuição		Mandados devolvidos pendentes de apreciação	
Quantidade	Mais antigo	Quantidade	Mais antigo
0	-	4	28/3/2025

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de mandados expedidos pendentes de distribuição e devolvidos pendentes de apreciação.



A Unidade tem a área de zoneamento devidamente parametrizada para a distribuição automática dos mandados.



O prazo para análise dos mandados devolvidos está satisfatório.



Foram utilizadas, no processo 0010932-42.2023.5.15.0117, as seguintes ferramentas eletrônicas para a efetividade da execução: SISBAJUD, RENAJUD, ARISP, INFOJUD (incluindo IRPF, DIMOB, DOI, DECRED) e CNIB.

VALE LEMBRAR

- A otimização da gestão dos mandados devolvidos contribuirá positivamente para o tempo médio de tramitação dos processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.
- O estímulo ao cadastramento das empresas privadas e pessoas físicas para recebimento de citações e notificações por meio eletrônico, na forma prevista pelos normativos Nacional e Regional, contribui para a otimização dos procedimentos processuais.
- O uso efetivo e regular das ferramentas tecnológicas disponíveis para pesquisa patrimonial ajuda a garantir o êxito da etapa de execução forçada dos feitos e assegurar a prestação jurisdicional efetiva.



6.6. Oficiais de Justiça

6.6.1. Mandados pendentes de cumprimento por Oficial de Justiça

Fonte: Painel do sistema PJe da Central de Mandados Unificada de Franca(consulta em 26/3/2025)

Oficial de Justiça	Mandados pendentes de cumprimento	
	No prazo	Prazo excedido
Sandra Regina Aparecida dos Santos Teixeira	13	11
Saulo Machado Simon	9	1
TOTAL	22	12

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades dos mandados pendentes de cumprimento, no prazo e com prazo vencido, por oficial de justiça.



O quadro acima representa o volume de trabalho recebido pelos Oficiais e pendente de cumprimento.



O sistema PJe considera o prazo de 30 dias para o cumprimento das diligências pelos oficiais de Justiça, destacando em “vermelho” aquelas que ultrapassarem referido prazo. Entretanto, a apuração de eventual atraso deve ser analisada à luz da parametrização local.



A parametrização local da VT de São Joaquim da Barra, estabelece, no tópico 3.14, da Ordem de Serviço 2/2024, que o prazo para cumprimento dos mandados de pesquisa básica será de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de prorrogação pelo Juízo responsável no processo específico. Referida norma, acrescenta, ainda, que deverá ser observado o prazo legal para cumprimento de diligências, conforme previsto no Provimento vigente; no caso de acúmulo justificável de mandados o Juízo responsável poderá prorrogar os prazos de cumprimento, por no máximo 30 (trinta) dias.



VALE LEMBRAR

- Na certidão do oficial de justiça deverão constar, além da descrição da diligência, os:
 - bens que deixarem de ser penhorados;
 - dados e outras informações colhidas potencialmente relevantes ao prosseguimento da execução;
 - não localização de bens penhoráveis para garantia total ou parcial da execução, após o encerramento da pesquisa patrimonial básica;
 - quantidade e natureza da diligência.
- O registro no sistema EXE-PJe deverá constar:
 - a descrição do bem constricto necessária à confecção de edital para posterior alienação em hasta pública, mencionando a mera existência de ônus ou outras observações, ficando dispensada a transcrição *ipsis litteris* da matrícula, em caso de bem imóvel;
 - as certidões negativas de realização de pesquisa patrimonial básica, com indicação de se tratar de execução frustrada.



Informa a Unidade que a gestão dos mandados pendentes de cumprimento é feita por meio de GIGs e *chips*, incluídos nos processos, bem como por meio do próprio painel do PJe.



Há diligências pendentes de cumprimento, com prazo vencido, o mais antigo distribuído em 16/1/2025, sob responsabilidade da oficiala Sandra Regina Aparecida dos Santos Teixeira (0010379-92.2023.5.15.0117).

6.6.2. Diligências realizadas no período correicional

Fonte: Sistema SAOPJe - relatório diligências realizadas por período

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Sandra Regina Aparecida dos Santos Teixeira	102
Saulo Machado Simon	135

#ParaTodosVerem: tabela com os nomes dos oficiais de justiça e as quantidades de diligências realizadas.



Certidão do oficial de justiça registrou a quantidade e a natureza do deslocamento das diligências realizadas no processo 0011420-02.2020.5.15.0117.



6.7. Alienação de bens

Fonte: Unidade correicionada



Informa a Unidade que procede com a venda na modalidade direta por meio de corretores particulares, Thiago Campos Triveloni e Giordano Bruno Coan Amador, credenciados no Sistema EXE-PJe, atuando na Jurisdição.

6.8. RPV / Precatórios

Fonte: Sistemas PJe e GPREC

GPREC

O sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - GPREC foi implementado para gerir as requisições de pequeno valor e os precatórios neste Regional.



Não foram identificados processos aguardando expedição de Requisições de Pequeno Valor - RPV ou Precatório no sistema PJe.



Não há diligências pendentes de resposta à Assessoria de Precatórios no sistema GPREC.



Ausência de sequestro de valor devido na RPV autuada em 21/10/2024 e vencida em 20/12/2024 no processo 0010840-64.2023.5.15.0117.

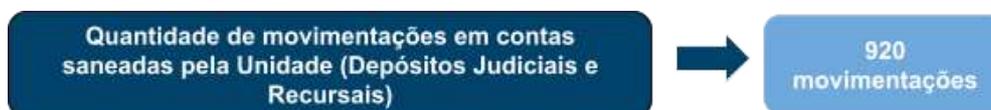


Pendência de baixa no sistema GPREC de RPV já com liberação de crédito, como no processo 0010366-93.2023.5.15.0117.



6.9. Projeto Garimpo

Fonte: Auditoria da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial
Dados atualizados até 15/1/2025



#ParaTodosVerem: organograma sobre o Projeto Garimpo com a quantidade de movimentações em contas saneadas pela Unidade.



Dados extraídos de auditoria realizada pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, considerando registros de movimentações maiores ou iguais a R\$0,01 e informações de saneamento das contas.

VALE LEMBRAR

- Ao realizar arquivamento definitivo do processo, entre outras providências, é necessário verificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo e a exclusão de eventuais inscrições no BNDT.
- Devem ser registradas no sistema apenas movimentações em contas vinculadas a processos arquivados anteriormente a 14/2/2019. Ainda, nessas contas, o registro de saneamento deve ser feito na expedição da ordem de liberação de valores, e apenas em contas cujo saldo inicial era superior a R\$ 0,01.



6.10. Projeto Efetiva

Desenvolvido em parceria com a Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista (CNEET) e a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (CGJT)



Programa Escola ao Vivo – Transmissão no YouTube - dia 25 de julho de 2024 e respectivo *link*:



Apresentação (25/7/2024)

- Painel de BI da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e sua utilização para o Projeto Efetiva.
- Estrutura de execução do TRT da 15ª Região.



7. METAS CNJ

Fonte: [Painel de Gestão de Metas do CSJT - Ano 2024](#) - Atualizado até 28/3/2025

7.1. Meta 1 [CNJ 2024] - Julgar mais processos que os distribuídos



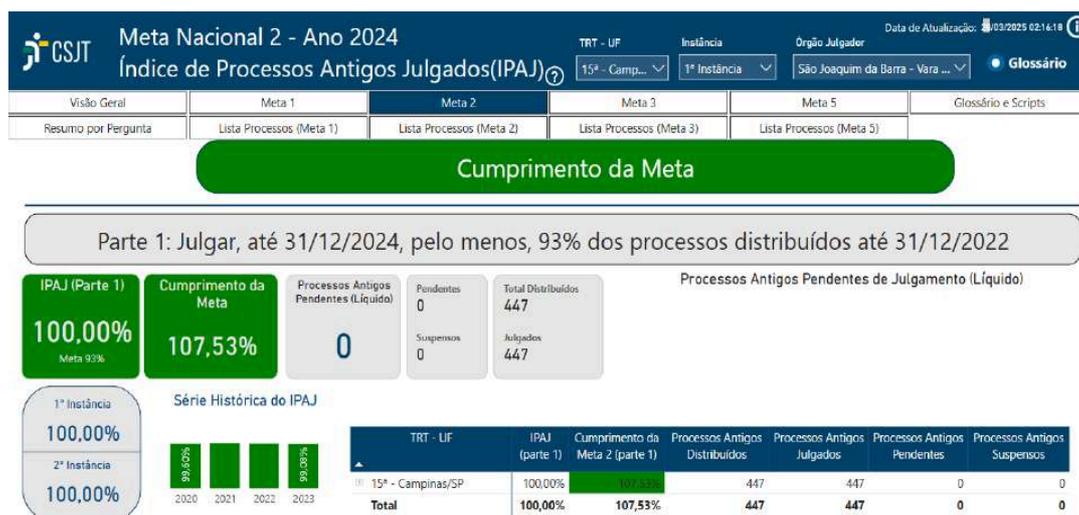
Conforme Glossário de Indicadores 2023 - Versão 1.8 - Plano Estratégico da Justiça do Trabalho - 2021 e 2026, são considerados na contagem dos processos da Meta 1 o número total de casos novos distribuídos no exercício, os que saíram da suspensão e os recebidos com sentença anulada pela instância superior; outrossim, são excluídos na mesma contagem os processos que entraram em suspensão, os remetidos para outra unidade judiciária, os que tiveram distribuição cancelada, os remetidos para outro Tribunal e os baixados sem decisão.

Portanto, o item "Processos Distribuídos" constante do painel do CSJT é o resultado da apuração de processos conforme as variáveis que o glossário estabelece como processos da meta.



7.2. Meta 2 [CNJ 2024] - Julgar processos mais antigos

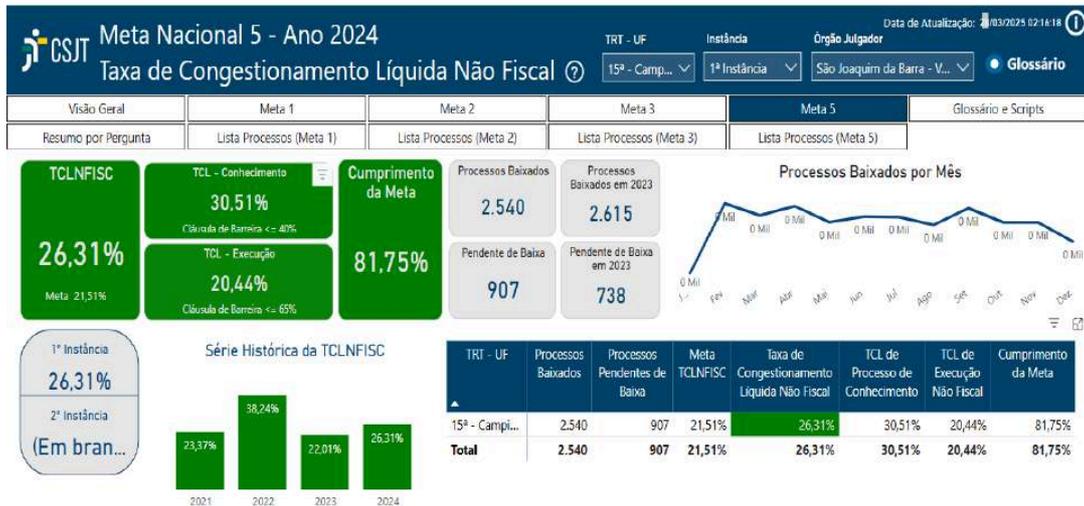
7.2.1 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022



7.2.2 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais



7.3. Meta 5 [CNJ 2024] - Reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida



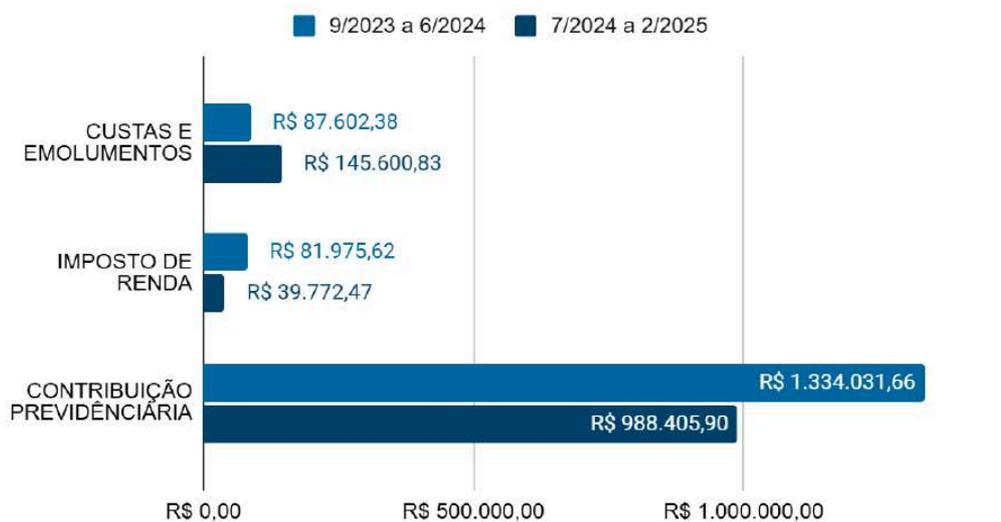
1ª Instância
26,31%

2ª Instância
(Em bran...)



8. ARRECAÇÃO

Fonte: Relatório Correicional, item 12.



#ParaTodosVerem: gráfico em barras comparando os valores, em reais, de custas e emolumentos, imposto de renda e contribuição previdenciária arrecadados no período correicional anterior e no atual.

VALE LEMBRAR

- É necessário registrar adequadamente os valores no sistema, permitindo a análise dos valores arrecadados em razão da atuação Justiça do Trabalho.



9. DELIBERAÇÕES FINAIS



Orienta-se os magistrados e os servidores das varas do trabalho quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos.

Link: (<https://fluxonacional.jt.jus.br/> - (Nome do usuário é o CPF do servidor).

Os gestores devem analisar a ata, discutir o conteúdo dela com os membros da secretaria judiciária e planejar o efetivo cumprimento, sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria. Trata-se de autonomia na gestão, com foco em dados oficiais.

Para tanto, orienta-se a utilização da matriz Gravidade, Urgência e Tendência (GUT), ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias.

MATRIZ GUT = G x U x T					
G	Gravidade	U	Urgência	T	Tendência
	Impacto e intensidade do problema se não resolvido.		Prazo, tempo possível para solucionar.		Potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução.

#ParaTodosVerem: tabela explicativa da matriz GUT - Gravidade, Urgência e Tendência.



Metodologia de tomada de decisão racional com fatos e evidências. Resposta para o que fazer primeiro em cenários complexos. Separar o urgente ou importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.



Acesse o **Documento Complementar** ao ato presencial para obter mais informações sobre os encaminhamentos da ata de correição, atendimentos realizados, horário de encerramento e demais assuntos correlatos.



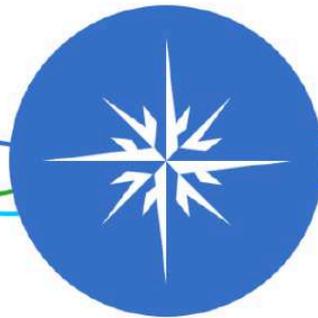


Missão

Fiscalizar e orientar a atuação
da primeira instância.

Visão de futuro

Ser conhecida no poder-dever de fiscalizar.



Valores

Comunicação, comprometimento,
ética, respeito e transparência.

Estratégia da Corregedoria Regional 2022 / 2026



Ocorrências

	Participaram, presencialmente, o Juiz Titular Alexandre Alliprandino Medeiros e o Juiz Substituto em auxílio fixo Thiago Nogueira Paz.
---	--

	Afastados legalmente: Juíza Substituta em auxílio fixo, Camila Trindade Valio Machado.
---	--

Durante o ato correicional, o Desembargador Vice-Corregedor convidou o Juiz Titular e a Diretora de Secretaria para integrarem a Unidade à Secretaria Conjunta de Ribeirão Preto e Cajuru, ocasião em que ambos aceitaram o convite.

Demandas de servidoras e servidores

Não houve.

Atendimentos

Não houve.

Elogios



A Corregedoria Regional consigna elogios aos magistrados, servidoras e servidores, visto que os índices alcançados demonstram o empenho da Unidade na condução dos processos judiciais e dos processos de trabalho.



Providências multidisciplinares

Não há.

Encerramento

Em 24 de Abril de 2025, às 11h37min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adilson Sérgio Bertoldo Junior, Coordenador de Apoio às Correições da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a Ata de Correição Ordinária e o Documento Complementar ao ato, anexos, que, depois de lidos, vão assinados eletronicamente por Sua Excelência o Desembargador EDISON DOS SANTOS PELEGRINI, Vice-Corregedor Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na internet.

